DECRETO Nº. 0934/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, nos dias 19 e 20 de junho de 2.025 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude da festividade Cristã de *Corpus Christi*;

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, nos dias 19 e 20 de junho de 2.025, em virtude da festividade *Cristã de Corpus Christi.*

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica órgãos:

I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

V – Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-

11ed-89fa-c9e315be7b2f/c2256b9e-5354-11f0-beb4-66fa4288fab2